



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 244/02

SÚMULA: *Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica criada, na Sede do Município de Reserva do Iguaçu, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo.
- Artigo 2º** - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2002.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial da União
Edição N° 1010 em 14/12/02
J. Farah
Responsável